



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ATA Nº04/2017

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA ONZE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE. -----

----- Aos onze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezassete, pelas dezassete horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos do n.º 1, artigo 28º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte: -----

----- ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- **01** – Apreciação e votação da ata nº03/2017 referente à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 2017.06.30. -----

----- **02** – Leitura resumida do expediente. -----

----- 03- ORDEM DO DIA -----

----- **03.01** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à renovação do protocolo de cedência de instalações para o serviço de refeições e prolongamento de horário a alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2017/2018. -----

----- **03.02** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao transporte dos alunos das escolas suspensas de Ninho D'Águia e Lavradio, União de Freguesias de Matas e Cercal, ano letivo 2017/2018 – proposta de protocolo. -----

----- **03.03** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao transporte dos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da freguesia de Espite, ano letivo 2017/2018 – proposta de protocolo. -----

----- **03.04** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa aos transportes escolares para o ano letivo 2017/2018 – alunos matriculados nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. -----

----- **03.05** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa às atividades de enriquecimento curricular – 1.º ciclo do ensino básico, ano letivo 2017/2018. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- **03.06** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-escolar, ano letivo 2017/2018. -----

----- **03.07** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, ano letivo 2017/2018. -----

----- **03.08** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas – CRIF – Centro de Reabilitação e Integração de Fátima. -----

----- **03.09** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas – Centro de Estudos de Fátima. -----

----- **03.10** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à pavimentação de estacionamento e acessos aos cemitérios de Caneiro, de Lagoa do Furadouro e de Melroeira – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém – proposta de protocolo. -----

----- **03.11** – Emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal – regularização e ampliação de estabelecimento de cunicultura, propriedade de Diamantina Gaspar de Frias Carvalho. -----

----- **03.12** – Emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal – VIPREMI – Fabricação de Produtos de Betão. -----

----- **03.13** – Autorização das despesas plurianuais subjacentes à requalificação urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade, Ourém. -----

----- **03.14** – Autorização das despesas plurianuais – P042/2016 – fornecimento de energia – acordo quadro de eletricidade da central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

----- **03.15** – Período de intervenção aberto ao público. -----

----- Feita a chamada, verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

----- Alberto José Pires Caveiro -----

----- Ana Cristina Sousa Aquino Gonçalves Gameiro -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- António Henriques Pereira -----

----- Armando Vieira Cardoso -----

----- Cília Maria de Jesus Seixo -----

----- Custódio de Sousa Henriques -----

----- Deolinda de Jesus Lopes Simões -----

----- Fernando de Oliveira Ferreira -----

----- Fernando Dias da Silva -----

----- Filipe Borges Cortez -----

----- Filipe Manuel Marques Baptista -----

----- Humberto António Figueira da Silva -----

----- João Manuel Moura Rodrigues -----

----- José Ferreira Vieira -----

----- José Marques Antunes -----

----- José Simões Marques -----

----- Júlio Manuel Lopes Henriques -----

----- Luís Alexandre Serras de Sousa -----

----- Luís Pereira de Oliveira -----

----- Luís Ricardo Frutuoso Vieira -----

----- Manuel Dias das Neves -----

----- Manuel Lourenço Dias -----

----- Nuno Miguel Neves dos Prazeres -----

----- Sérgio José Ferreira Ribeiro -----

----- Virgílio Antunes Dias -----

----- Não compareceram, tendo justificado a respetiva falta, os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

----- Elias Dias da Silva -----

----- Joana Teresa da Graça Varela Calado Portugal -----

----- Maria Aurora Mendes de Sousa -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Rui Manuel Simões Vital -----

----- Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezassete horas e dez minutos, tendo, de imediato, apresentado as boas vindas ao Executivo camarário que, em cumprimento do n.º 1 e n.º3 do artigo 48º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro (versão atualizada) fez-se representar, conforme se passa a especifica:-----

----- Senhor Presidente da Câmara:-----

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca -----

----- Senhor Vereador em regime de permanência: -----

----- Nazareno José Menitra do Carmo -----

----- Não compareceu a senhora Vereadora em regime de permanência:-----

----- Maria Lucília Martins Vieira -----

----- Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----

----- António Alfredo Manalvo da Silva-----

----- Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa -----

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque -----

----- Não compareceu o senhor Vereador em regime de não permanência: -----

----- José Manuel Dias Poças das Neves -----

Seguidamente, a senhora Presidente da Assembleia Municipal informou o seguinte: -----

----- Na impossibilidade de comparecerem e conforme preceitua o artigo 78.º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro (versão atualizada), fizeram-se substituir os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

----- António Francisco dos Reis Gonçalves, eleito na lista do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor foi substituído pela senhora **Tânia Alexandra Ferreira de Sá**. -----

----- António Ribeiro Gameiro, eleito na lista do Partido Socialista – PS, foi substituído pela senhora **Eva Margarete da Silva Reis**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Humberto Luís Ferraz Antunes, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD, foi substituído pelo senhor **Valdemar Pinheiro de Oliveira**. -----

----- Sandra Isabel Nunes da Silva Borges de Freitas, eleita na lista do Partido Popular – CDS/PP, foi substituída pelo senhor **Pedro Miguel Marques Pereira**. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

01 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº03/2017 REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2017.06.30. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação, do plenário, a ata referida em epígrafe, cujo texto foi, previamente, distribuído a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Aberto o período de intervenções, registou-se o pedido do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** apresentou a seguinte correção: página vinte, linha 16, onde figura “... conhecia obra de Picasso...”, deve constar “... conhecia obra de **Dalí**...” -----

----- **Submetida a apreciação do plenário, foi a mesma aprovada por maioria, com seis abstenções dada a ausência na sessão.** -----

02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada de diversa correspondência, registada no respectivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica: --

----- Ofício da Câmara Municipal n.º 23188/2017, datado de 14.07.2017 dando conhecimento da deliberação camarária tomada em reunião de 30.06.2017 – “Época Balnear 2017 – utilização das piscinas municipais de Ourém” -----

----- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

03- ORDEM DO DIA-----

**03.01 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À
RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O SERVIÇO DE
REFEIÇÕES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º
CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018. -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 24234, datado de 2017.07.25, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a renovação do protocolo acima referido. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Protocolo entre a União de Freguesias de Rio de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e o Município de Ourém, o qual foi enviado antecipadamente a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS = -----

Foi apresentada a informação n.º 88/17, de 21 de fevereiro último, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo celebrado em 23 de julho de 2014, com a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), bem como a autorização da respetiva despesa, para o ano letivo de 2017/2018. -----

Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou no processo uma informação, datada de 21 de junho findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.02 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS SUSPENSAS DE NINHO D'ÁGUIA E LAVRADIO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL, ANO LETIVO 2017/2018 – PROPOSTA DE PROTOCOLO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 24590, datado de 2017.07.28, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a celebração do protocolo acima referido. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Protocolo entre o Município de Ourém e a União de Freguesias de Matas e Cercal, o qual foi enviado antecipadamente a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 2. TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS SUSPENSAS DE NINHO D'ÁGUIA E LAVRADIO – ANO LETIVO 2017/2018 = -----

Foi apresentada a informação n.º 225/17, datada de 09 de junho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2017-2018, prevê-se a manutenção da necessidade de transporte de alunos das localidades de Vales, Matos e Ninho d'Águia para a Escola do 1.º Ciclo de Cercal, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado em 9-09-2014. Verificou-se ainda a necessidade de rentabilizar a carrinha cedida à União de Freguesias de Matas e Cercal no sentido de assegurar o transporte dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo da área da freguesia de Matas para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Matas, efetuado pelo Município desde 2006 aquando a suspensão da Escola do 1.º Ciclo de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Lavrado, tendo em conta a diminuição do número de alunos transportados (no ano letivo 2016/2017, foram transportados diariamente 3 ou 4 alunos). -----

Assim, procedeu-se à elaboração da proposta de nova redação do protocolo de cooperação, de modo a contemplar os quilómetros percorridos face aos alunos a transportar (foram considerados 60 km diários). -----

Com base nos quilómetros previstos, estimou-se que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo da nova redação do protocolo de cooperação com a União das Freguesias de Matas e Cercal, para o ano letivo 2017-2018, poderá atingir o montante de 2.820,96€ para o ano civil 2017 e 4.858,32€ para o ano civil 2018: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	28,20 €	10,98 €	587,70 €	2 820,96 €
Outubro	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Novembro	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Dezembro	15	28,20 €	10,98 €	587,70 €	
Janeiro	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	4 858,32 €
Fevereiro	20	28,20 €	10,98 €	783,60 €	
Março	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Abril	20	28,20 €	10,98 €	783,60 €	
Maio	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Junho	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Valor diário				7 679,28 €	

Valor atualizado do km para 2017 0,47 €

Valor atualizado por dia 0,47€ X 30 por viagem X 2 = 28,20€

Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para: -----

a) que seja aprovada, pelo executivo municipal, a nova redação do protocolo de cooperação com a atualização do montante ao quilómetro face aos alunos a transportar; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

b) que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2017-2018 se estima em 7.679,28€. -----

À consideração de V.^a Ex.^a. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 do mês em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

À Consideração Superior (Competência do órgão deliberativo). -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.03 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DE ESPITE, ANO LETIVO 2017/2018 – PROPOSTA DE PROTOCOLO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **24588**, datado de **2017.07.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a celebração do protocolo acima referido. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Protocolo entre o Município de Ourém e Junta de Freguesia de Espite, o qual foi enviado antecipadamente a todos os membros constituintes do plenário. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 1. TRANSPORTE DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DE ESPITE – ANO LETIVO 2017/2018 = -----

Foi apresentada a informação n.º 222/17, datada de 08 de junho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se transcreve na íntegra: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2017-2018 e tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, mantêm-se a necessidade de transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Cumieira e Carvalhal, suspensas em anos anteriores, bem como de outras localidades da freguesia. Existe ainda a necessidade de garantir o transporte dos alunos do Pré-Escolar das mesmas localidades. -----

Assim, procedeu-se à elaboração da proposta de nova redação do protocolo de cooperação, de modo a contemplar os quilómetros percorridos face aos alunos a transportar (foram considerados 70 km diários em vez de 50 km). -----

Com base nos quilómetros previstos, estimou-se que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo da nova redação do protocolo de cooperação com a Junta de Freguesia de Espite, para o ano letivo 2017-2018, poderá atingir o montante de 3.159,36€ para o ano civil 2017 e 5.441,12€ para o ano civil 2018: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	32,90 €	10,98 €	658,20 €	3 159,36 €
Outubro	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Novembro	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Dezembro	15	32,90 €	10,98 €	658,20 €	
Janeiro	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	5 441,12 €
Fevereiro	20	32,90 €	10,98 €	877,60 €	
Março	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Abril	20	32,90 €	10,98 €	877,60 €	
Maio	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Junho	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Valor diário				8 600,48 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Valor atualizado do km para 2017
Valor atualizado por dia

0,47 €
0,47€ X 35,00 por viagem X 2 = 32,90€

Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para: -----

- a. que seja aprovada, pelo executivo municipal, a nova redação do protocolo de cooperação com a atualização do montante ao quilómetro face aos alunos a transportar;**
- b. que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2017-2018 se estima em 8.600,48 €. -----**

À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 do mês em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

À Consideração Superior (Competência do órgão deliberativo).” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Espite, apresentou a seguinte declaração de voto: “Ex.ma Sra. Presidente da Assembleia Municipal -----

Exmo .Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

Exmos. Vereadores -----

Exmos. Membros da Mesa -----

Caros Colegas -----

Publico e Comunicação Social -----

A todos Boa Tarde -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

A Junta de Freguesia de Espite à semelhança dos anos anteriores terá todo o gosto em assinar e executar o protocolo em apreço, no entanto, devo ressaltar que o mesmo só poderá ser assinado se existirem garantias, por parte da Câmara Municipal, da substituição da carrinha existente, uma vez que a da Junta tem 18 anos, a que foi protocolada, por troca, com a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, faz 16 anos em setembro e estará impedida de transportar crianças em idade escolar e infelizmente a Junta não tem condições para a aquisição de uma carrinha para o transporte de crianças. -----

Voto a favor, mas agradeço que a situação seja analisada e ponderada uma solução. -----

Obrigado” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018 – ALUNOS MATRICULADOS NOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **25359**, datado de **2017.08.07**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.08.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para repartir, os encargos decorrentes da prestação de serviços supra referida, do seguinte modo: -----

----- Ano de 2017 – 260.000,00 euros -----

----- Ano de 2018 – 390.000,00 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 210/17, de 06 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Conforme procedimento adotado em anos transatos, e após análise do número de alunos transportados no ano em curso, informa-se de que, no próximo ano letivo, se prevê a necessidade de assegurar o transporte de cerca de 1600 alunos, enquanto transportes



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

escolares ao abrigo do Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro e da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, com recurso à rede de Transportes Públicos existente na área do concelho. -----

O transporte escolar participado pelo Município abrange os alunos do 2.º Ciclo, do 3.º Ciclo, do Ensino Secundário bem como os alunos com NEE a frequentar os Cursos Profissionais desde que não sejam abrangidos pelo POCH. -----

Tendo em conta a cobertura atual em Transportes Públicos, estima-se que o montante referente às vinhetas mensais e passes escolares para os alunos a transportar possa atingir um montante total para o ano letivo de **670.000,00€**, com a seguinte distribuição: -----

Entidade prestadora	Descrição	Valor estimado de custo mensal para Município	Montante despesas 2017	Montante despesas 2018	Montante total despesas para o ano letivo 2017-2018
Rodoviária do Tejo	Comparticipação: 100% alunos 2.ºCEB, 100% alunos 3.º CEB 50% alunos Ensino Secundário 100% alunos com NEE do Ensino Secundário e Profissional, desde que não abrangidos pelo POCH	65.000,00 €	260.000,00 €	390.000,00 €	650.000,00 €
Rodoviária da Beira Litoral	Comparticipação: 100% alunos 2.ºCEB, 100% alunos 3.º CEB 50% alunos Ensino Secundário 100% alunos com NEE do Ensino Secundário e Profissional, desde que não abrangidos pelo POCH	2.000,00 €	8.000,00 €	12.000,00 €	20.000,00 €
Montante despesas ano letivo 2017-2018			268.000,00€	402.000,00€	670.000,00 €

No que se refere ao montante dos passes escolares, a autarquia será posteriormente ressarcida pelos alunos, através do estabelecimento de ensino. -----

Face ao exposto, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às participações financeiras nas vinhetas de transportes escolares para os alunos dos 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário sendo o valor previsto para o ano civil de 2017 de **268.000,00€ (com IVA)** e para o ano civil 2018 de **402.000,00€ (com IVA)**, -----

Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação par parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

1. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;** -----
2. **Aprovação da comparticipação em 50% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário, desde que respeitadas as condições de matrículas;** -----
3. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos com NEE do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;** ----
4. **Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos do Concelho de Ourém (2,3 ciclos e secundário), para o ano letivo 2017-2018, no valor de 268.000,00€ (com IVA) para o ano civil de 2017 e 402.000,00€ (com IVA) para o ano civil 2018,** -----

À Consideração de V.^a Ex.^a.” -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 de julho em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, condicionada à autorização do órgão deliberativo.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **FILIPPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Espite, apresentou a seguinte declaração de voto: “Mais uma vez boa tarde -----

A Constituição da República Portuguesa define no seu artigo 74 o seguinte: -----

1- Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. -----

2 – Incumbe ao estado: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito; -----

e) Estabelecer progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino. -----

A Lei de Bases do Sistema Educativo define claramente que o Ensino Básico é universal, obrigatório e gratuito e tem a duração de nove anos – Lei n.º 46/86 de 14 de outubro. -----

A Lei 85/2009 de 27 de agosto, define que a partir do ano letivo de 2009/2010, para os alunos que estavam no 7.º ano ou abaixo que a escolaridade obrigatória passa a ser o 12.º ano ou de 18 anos. -----

A descentralização de competências da Administração Central do Estado, através da atribuição de mais competências às autarquias locais, designadamente no que concerne ao serviço de transportes escolares, encontra-se consagrada no Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de março. Nesta, é definido que é obrigação dos Municípios a organização, o financiamento e o controlo de funcionamento dos transportes dos alunos que frequentam os ensinos primários, preparatório e TV, preparatório direto e secundário, que residam a mais de 3 km ou 4 km do seu estabelecimento de ensino, desde que se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino da sua área de influência. -----

Em súmula, existe um desfasamento entre obrigatoriedade do ensino e a responsabilidade do estado, com a agravante de se tornar discriminatório em relação às zonas rurais mais afastadas, pois o custo é muito mais elevado. -----

Dito de outra forma, o Estado define que a escolaridade obrigatória é de 18 anos (12.º ano) e gratuita, mas para efeitos de pagamento dos transportes eu diria que é semi-obrigatório para o primeiro pois só assume em 50% o custo deste do 9.º ao 12.º ano. -----

Assim, e apesar de reconhecer o esforço do Município em matéria de Transportes Escolares e de já ter sido acusado, nesta Assembleia, que até pretendia que a Câmara pagasse os transportes do secundário, reitero o que afirmei em assembleias anteriores, ou seja, que a Câmara Municipal deveria seguir o exemplo de outras limítrofes e suportar na totalidade estes transportes, questão que considero de justiça e coesão social, especialmente para com o norte do concelho, e perdoem-me o desabafo, mas o Norte não se deve resumir à 356. -----

Obrigado pela atenção” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhora ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante do grupo municipal Social Democrata, apresentou a seguinte declaração de voto: “O PSD votou favoravelmente este ponto, mas não pode deixar de salientar o que já salientou o ano passado, o que, aliás, já se tornou numa recomendação, a qual, concretamente, não foi considerada. -----

Recorde-se que já no ano passado, se disse neste fórum que houve uma alteração de escolaridade obrigatória para o 12.º ano, como tal, não deveria existir qualquer diferença na comparticipação. -----

Disto tudo tiramos uma conclusão. Pese embora se fale neste fórum dos assuntos, seja da comparticipação dos transportes escolares, seja de situações de escolas, seja de situações dos colégios, este executivo nada tem em consideração.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.05 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ANO LETIVO 2017/2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 24582, datado de 2017.07.28, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para repartir, pelos anos económicos de 2017 e 2018, os encargos decorrentes da prestação de serviços supra referida: -----

----- Ano de 2017 – 85.933,33 euros -----

----- Ano de 2018 – 107.416,67 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2017/2018 = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 85/17, de 21 de fevereiro transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª desde o ano letivo 2005/2006 foi proposto pelo Ministério da Educação e implementado pelo Município o programa de generalização do ensino do Inglês do 1.º CEB. No primeiro ano, foram proporcionadas aos alunos dos 3.º e 4.º anos as aulas de Ensino do Inglês, alargando-se essas atividades, nos dois anos seguintes a outras áreas propostas (Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva e a áreas alternativas possíveis como a Expressão Plástica e o Movimento e Drama), sempre em articulação estreita com os agrupamentos de escolas e com outras entidades prestadoras de serviços. -----

A partir do ano letivo de 2008/2009 e até ao ano letivo 2012/13, as aulas incluíram a obrigatoriedade de Ensino de Inglês também para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e, neste Município, foi introduzida a atividade de Animação Sócio-cultural, de forma a preencher duas horas semanais disponíveis, pelo facto de, em todas as outras atividades, ter sido reduzido o horário de 135 minutos para 90 minutos semanais, passando-se a designar-se Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S). -----

Considerando as alterações ocorridas ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho pelos: Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, verificaram-se algumas inovações: as AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regra, 5 horas por semana; o valor máximo da comparticipação financeira anual é de 150,00€; quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para realização de uma ou mais AEC's, estes serão obrigatoriamente afetos às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respetivo contrato-programa. -----

Auscultados os Agrupamentos de Escolas, sobre as alterações legislativas para o ano letivo 2013/2014, todos foram favoráveis à implementação das AEC's na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, a Câmara



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Municipal é a entidade promotora e, por força do nº 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento; quanto à distribuição de minutos/atividades: o Agrupamento de Escolas de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 60 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; os agrupamentos de Escolas de Ourém e Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão optaram por 60 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 90 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 90 minutos do ensino/aprendizagem da música. -----

---- De acordo com o disposto com o decreto-lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, “a disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3º ano de escolaridade” (...) “a partir do ano letivo 2015/16” (...) “e a partir do ano letivo de 2016-2017, no que respeita ao ano 4.º ano de escolaridade do ensino básico”.. -----

Considerando as alterações ocorridas nos anos letivos 2015/2016 e 2016/2017, nomeadamente a obrigatoriedade da disciplina do Inglês, para o 3º ano e 4.º ano, sugere-se que se programe o próximo ano letivo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades para o ano letivo 2017/2018: -----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600042693
INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte - Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
Associação - Conservatório de Música de Ourém - Fátima	506217531

Para que o programa, no ano letivo 2017/2018, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as AEC no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

professores das AEC horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30. -----

Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes. Os valores anuais por turma propostos para pagamento às entidades prestadoras dos serviços são os constantes do quadro seguinte: -----

Actividade	Valores
Ensino do Inglês (60 minutos/semana)	700,00 €
Ensino do Inglês (120 minutos/semana)	1.400,00 €
Atividade Física e Desportiva (60 minutos/semana)	700,00 €
Atividade Física e Desportiva (120 minutos/semana)	1.400,00 €
Ensino da Música (60 minutos/semana)	700,00 €
Animação Sócio-cultural (60 minutos/semana)	450,00 €
Animação Sócio-cultural (90 minutos/semana)	900,00 €

Conforme consta no anexo I, prevê-se que a despesa referente às AEC's para o ano letivo 2017/2018 seja de 193.350,00€. No que se refere à comparticipação financeira do ME o Município poderá vir a receber uma comparticipação de 179.490,00€, valor ao qual será deduzido o montante referente às atividades lecionadas por docentes dos Agrupamentos de Escolas, bem como a disciplina de Inglês para os alunos do 3.º e 4.º ano. -----

Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2017/2018, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de AEC's.

a) Salienta-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação), poderá alterar em função das seguintes condicionantes: -----

b) a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, devido ao número de alunos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

c) a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às Atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas. -----

À CONSIDERAÇÃO DE V.^a EX.^a. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 41/17, datada de 09 de maio último, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

Mais dá conta de que, face aos compromissos plurianuais, a despesa está condicionada à autorização da Assembleia Municipal. -----

Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** para salientar a importância destas Atividades de Enriquecimento Curricular incluírem a área das Tecnologias da Informação e Comunicação, tendo o **Senhor Presidente** informado de que essa possibilidade está a ser estudada. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.06 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ANO LETIVO 2017/2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **24584**, datado de **2017.07.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para repartir, pelos anos económicos de 2017 e 2018, os encargos decorrentes da prestação de serviços supra referida: -----

----- Ano de 2017 – 141.300,00 euros -----

----- Ano de 2018 – 247.275,00 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= ANO LETIVO 2017/2018 = -----

Foi apresentada a informação n.º 86/17, de 21 de fevereiro último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor, para o ano letivo 2017/2018, a transferência da verba de 388.575,00€, referente ao fornecimento de refeições escolares e prolongamento de horário, para as entidades gestoras dos citados serviços, conforme tabela que anexa. -----

Do processo fazem parte as seguintes informações: -----

- Datada de 16 de março transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “À **Divisão de Gestão Financeira** para: -----

A) enquadramento orçamental do montante de 141.300,00€ para o ano civil 2017 e 247.275,00€ para o ano civil 2018; -----

B) encaminhamento da informação para despacho superior com vista à apreciação do processo por parte do executivo municipal, designadamente: -----

A. Autorização da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2017-2018, ao abrigo do número 1 da Cláusula V, com início a 01 de Setembro de 2017; -----

B. Aprovação da despesa refere às refeições escolares e serviço de prolongamento de horário (Atividades de Animação e Apoio à Família), bem como o respectivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, no valor total de 388.575,00€ para o ano letivo de 2017/2018, sendo que o valor de 141.300,00€ corresponde ao período de setembro a dezembro de 2017 e o valor de 247.275,00€ corresponde ao período de janeiro a julho de 2018, conforme especificado na tabela que consta do processo; -----

C. Aprovação das transferências mensais automáticas para as Instituições prestadores do serviço de Refeições, de setembro 2017 a julho 2018, de acordo com os montantes referidos na tabela.”; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Datada de 14 de julho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, sendo que, face aos compromissos plurianuais, a despesa está condicionada à autorização do respetivo órgão deliberativo.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.07 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ANO LETIVO 2017/2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **24585**, datado de **2017.07.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para repartir, pelos anos económicos de 2017 e 2018, os encargos decorrentes da prestação de serviços supra referida: -----

----- Ano de 2017 – 149.600,00 euros -----

----- Ano de 2018 – 224.400,00 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= ANO LETIVO 2017/2018 = -----

Sobre o assunto acima referenciado, foi apreciada a informação n.º 89/17, de 21 de fevereiro transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisados os dados referentes ao Programa de generalização das refeições escolares do 1º CEB do presente ano letivo, estima-se que o custo com as refeições, para o ano lectivo



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

2017/2018, atinja um montante de 374.000,00€, sendo 149.600,00€ para o ano civil de 2017 e 224.400,00 € para 2018, conforme valores apresentados no seguinte quadro: -----

Entidade Gestora	Valor mensal a transferir para a instituição	Valor estimado a transferir de setembro de 2017 a dezembro 2017	Valor estimado a transferir de janeiro a junho 2018	Valor estimado a transferir ano letivo 2017_18
Assoc. Centro Dia Freguesia de Fátima	1 800,00 €	7 200,00 €	10 800,00 €	18 000,00 €
Assoc. de Pais de Urqueira Norte	900,00 €	3 600,00 €	5 400,00 €	9 000,00 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €	7 000,00 €
Assoc. de Pais de Rio de Couros	750,00 €	3 000,00 €	4 500,00 €	7 500,00 €
APAJE Fátima	11 750,00 €	47 000,00 €	70 500,00 €	117 500,00 €
APDAF	4 000,00 €	16 000,00 €	24 000,00 €	40 000,00 €
Centro de Apoio Social do Olival	1 750,00 €	7 000,00 €	10 500,00 €	17 500,00 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	850,00 €	3 400,00 €	5 100,00 €	8 500,00 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	1 000,00 €	4 000,00 €	6 000,00 €	10 000,00 €
Centro Des.Soc.e Cul. Cercal, Vales e Ninho	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €	7 000,00 €
Centro Social Par. da Freg. de Atougua	1 850,00 €	7 400,00 €	11 100,00 €	18 500,00 €
Centro S.P. Espírito Santo-Lagoa do Furadouro	2 000,00 €	8 000,00 €	12 000,00 €	20 000,00 €
Centro Social P. S. João Baptista de Espite	600,00 €	2 400,00 €	3 600,00 €	6 000,00 €
Jardim Infantil de Ourém	4 250,00 €	17 000,00 €	25 500,00 €	42 500,00 €
Centro Social das Matas	500,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	5 000,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	1 500,00 €	6 000,00 €	9 000,00 €	15 000,00 €
Obra Nossa Senhora da purificação	750,00 €	3 000,00 €	4 500,00 €	7 500,00 €
Agrup. de Escolas de Ourém (EB 2º e 3º Ciclos de Freixianda)	1 750,00 €	7 000,00 €	10 500,00 €	17 500,00 €
	37 400,00 €	149 600,00 €	224 400,00 €	374 000,00 €

Considerando as vantagens do processo de sistematização de transferências mensais de verbas para as instituições que prestam o serviço de refeições do 1º CEB, sugere-se a adoção do mesmo procedimento dos anos anteriores de acordo com os valores referidos. -----

Assim, propõe-se que as estimativas sejam transferidas mensalmente para as instituições, de setembro 2017 a junho 2018 e que, conjuntamente com a transferência do mês de junho, seja feito um balanço do ano letivo, nomeadamente quanto aos montantes transferidos e os montantes reais processados, a fim de aferir quais os montantes em falta a transferir para as instituições. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a autorização para cabimentar e encaminhar o processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação: -----

A. Da despesa na vertente das refeições escolares, bem como o respetivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, depois de cabimentada a verba total de 374.000,00€ para o ano letivo de 2017/2018, sendo 149.600,00€ para o ano civil 2017 e 224.400,00€ para o ano civil 2018; -----

B. Das transferências mensais automáticas para as Instituições prestadores do serviço de Refeições para os alunos do 1º CEB, de setembro 2017 a junho 2018, de acordo com os montantes referidos na tabela;-----

C. Da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2017-2018, com início a 01 de Setembro de 2017; -----

À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^a". -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 40/17, datada de 09 de maio último, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, sendo que, face aos compromissos plurianuais, a despesa está condicionada à autorização do respetivo órgão deliberativo." -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

03.08 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CRIF – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 23187, datado de 2017.07.14, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.06.30, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém, autorização para isentar o Centro de Reabilitação e Integração de Fátima – CRIF, do pagamento de todas as taxas referentes a eventuais pedidos de licenciamentos que vierem a ser entregues por esta instituição. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS = -----

Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.322/2017, do CRIF – Centro de Reabilitação e Integração de Fátima, sediado na Rua das Pedreiras, n.º 470, na localidade de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas referentes a eventuais pedidos de licenciamentos que venha a entregar nesta Câmara Municipal, por ser uma instituição sem fins lucrativos. -----

O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 110/2017/DGU/CM0191, datada de 01 do corrente mês, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----**

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.09 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **25355**, datado de **2017.08.07**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.08.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém, autorização para isentar o Centro de Estudos de Fátima, do pagamento de das taxas, no valor de 20.818,08€, correspondentes ao processo n.º 323/2014 (alteração em edifício escolar). -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1079/2017, do CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA, com sede no Planalto do Sol, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes ao processo de obra n.º 323/2014 (licenciamento de alterações em edifícios escolares), por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos, que goza de equiparação a Entidade de Utilidade Pública. -----

Ouvida sobre o assunto, a Divisão de Gestão Urbanística prestou a informação n.º 128/2017/DGU/cm0191, de 29 de junho transato, a anexar o cálculo das taxas devidas pela emissão do alvará em causa, datado de 13 desse mesmo mês, no valor de 20.818,08€ e a dar conta de que as isenções de taxas estão definidas nos números 1 e 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, não tendo sido entregue, por parte da requerente, qualquer documento que comprove a condição de “instituição sem fins lucrativos”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

03.10 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E ACESSOS AOS CEMITÉRIOS DE CANEIRO, DE LAGOA DO FURADOURO E DE MELROEIRA – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, OURÉM – PROPOSTA DE PROTOCOLO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **24578**, datado de **2017.07.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a celebração do protocolo acima referido. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, o qual foi enviado antecipadamente a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----
Através da informação n.º 67/17, de 14 de julho em curso, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, colocou à consideração superior, proposta de texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com vista à atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 21.600,36€, como comparticipação nas despesas decorrentes da empreitada indicada em título.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.11 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CUNICULTURA, PROPRIEDADE DE DIAMANTINA GASPAR DE FRIAS CARVALHO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **24580**, datado de **2017.07.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para regularização e ampliação do estabelecimento de cunicultura, propriedade de Diamantina Gaspar de Frias Carvalho, sito na rua do vale, n.º 1, em Lameirinha, na Estrada Principal de Urqueira, da Freguesia de Seiça, concelho de Ourém. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.716/2017, de **DIAMANTINA GASPAS DE FRIAS CARVALHO**, residente em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, referente às obras de ampliação que pretende levar a efeito no seu estabelecimento de cunicultura, sito na Rua do Vale, n.º 1, na referida localidade de Lameirinha. -----

A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 416/17, de 23 de junho findo, a colocar à consideração superior, a emissão da referida declaração de interesse público. -----

Do processo faz também parte uma informação, datada de 07 de julho em curso, da **Chefe** daquela divisão, a dar conta de que não vê inconveniente na emissão da referida declaração.”

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Face ao exposto, a Assembleia Municipal entendeu, por maioria, com 01 abstenção do grupo municipal Por Ourém, reconhecer o interesse público municipal acima referido.** -----

----- Seguidamente, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Coerentemente com votações em sessões anteriores, o eleito do Grupo Por Ourém absteve-se não por estar contra o pedido de reconhecimento de interesse público pelas empresas que o fizeram, mas por não concordar com o processo e estar contra a banalização do conceito de interesse público.” -----

= NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS/PP, expôs o seguinte: “Voto favoravelmente pois algumas destas situações surgem devido ao facto da Reserva Ecológica Nacional ter sido aprovada após a aprovação do Plano Diretor Municipal. -----

O Plano Diretor Municipal em vigor não salvaguardou, em devido tempo, o edificado já existente.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.12 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – VIPREMI – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BETÃO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 24581, datado de 2017.07.28, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para regularização das obras de ampliação levadas a efeito no estabelecimento industrial de fabricação de produtos de betão, propriedade da firma VIPREMI – Fabricação de Produtos de Betão, sita na rua B, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, concelho de Ourém. --

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.967/2017, da firma **VIPREMI – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS EM BETÃO, Limitada**, sediada na Rua B, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para regularização das obras de ampliação levadas a efeito no seu estabelecimento industrial sito na referida morada. -----

A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 415/17, de 22 de junho findo, a colocar à consideração superior, a emissão da referida declaração de interesse público. -----

Do processo faz também parte uma informação, datada de 07 de julho em curso, da **Chefe** daquela divisão, a dar conta de que não vê inconveniente na emissão da referida declaração.”

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Face ao exposto, a Assembleia Municipal entendeu, por maioria, com 01 abstenção do grupo municipal Por Ourém, reconhecer o interesse público municipal acima referido.** -----

----- Seguidamente, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Coerentemente com votações em sessões anteriores, o eleito do Grupo Por Ourém absteve-se não por estar contra o pedido de reconhecimento de interesse público pelas empresas que o fizeram, mas por não concordar com o processo e estar contra a banalização do conceito de interesse público.” -----

= NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS/PP, expôs o seguinte: “Voto favoravelmente pois algumas destas situações surgem devido ao facto da Reserva Ecológica Nacional ter sido aprovada após a aprovação do Plano Diretor Municipal. -----

O Plano Diretor Municipal em vigor não salvaguardou, em devido tempo, o edificado já existente.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

03.13 – AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS PLURIANUAIS SUBJACENTES À REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE, OURÉM. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **24579**, datado de **2017.07.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.07.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para repartir, pelos anos económicos de 2017 e 2018, os encargos decorrentes da empreitada supra referida: -----

----- Ano de 2017 – 1.050.951,67 euros -----

----- Ano de 2018 – 1.122.846,38 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Sobre a empreitada indicada em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 68/17, de 18 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do processo de empreitada em assunto, a assembleia municipal autorizou em 15 de setembro de 2016, a plurianualidade da despesa subjacente ao ano n+1, considerando um prazo de execução de 9 meses, a ocorrer integralmente no decurso de 2017. -----

Contudo, observando a fase em que se apresenta o procedimento concursal desenvolvido (remetido para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em 6 de julho de 2017), estabeleceu-se a previsão de, num cenário optimista, a execução física e financeira desta empreitada se iniciar em 1 de setembro de 2017. -----

Consequentemente, em resultado do valor da adjudicação definido em contrato com o consórcio Vibeiras Sociedade Comercial de Plantas S.A e CMR – Construções Martins e Reis Lda, pelo valor de 2.050.752,88 euros acrescidos de IVA, importa ter em consideração o cronograma financeiro estabelecido em contrato, do qual resulta a seguinte repartição de encargos: -----

- Ano económico de 2017 (4 meses) = 1.050.951.67 euros (IVA incluído); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Ano económico de 2018 (5 meses) = 1.122.846,38 euros (IVA incluído). -----

Deste modo, face ao exposto, será fundamental que a assembleia municipal autorize este novo impacto plurianual resultante do hiato temporal já verificado, em observância ao disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), circunstância que permitirá uma reafecção das verbas inerentes ao orçamento municipal vigente e a uma reprogramação dos compromissos com impacto ao nível do apuramento dos fundos disponíveis. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Tenho uma dúvida que tem a ver com o seguinte: -----

Tem sido dada como informação aos munícipes de que o atraso no começo da obra da requalificação da avenida resulta, em grande parte ou sobretudo, do atraso do Tribunal de Contas. Ora, verifico, a partir desta certidão, que foi «remetido para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em 6 de julho de 2017». Uma decisão de 15 de setembro de 2016 só foi remetida para Tribunal de em 2017. Deve haver razões, quais são? Parece-me que o atraso não é do Tribunal de Contas, mas o facto é que temos de tomar agora uma decisão de reportar esta verba para o próximo ano, dado atrasos que não podem ser imputados ao Tribunal de Contas.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Câmara informou de que o concurso foi lançado em setembro mas houve toda uma tramitação legal a seguir, nomeadamente no que respeita aos concorrentes que tentam ganhar a obra, fazendo chegar as respetivas propostas que são verificadas respeitando os prazos legítimos. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, apresentou a seguinte declaração de voto: “É uma questão de redação. Quem lê «remetido para fiscalização



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

prévia do Tribunal de Contas, em 6 de julho de 2017» fica com a ideia de que o processo só chega a Tribunal de Contas no dia 6 de julho, quando ao que parece, o processo está a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas desde setembro. -----

Por outro lado, também me parece um pouco estranho a expressão de fazer previsões em cenários otimistas ou não otimistas. Faz-se previsão num cenário otimista, o que quer dizer que poderemos estar a protelar uma coisa porque temos otimismo. Isto deixa-me um pouco na dúvida, a questão dos cenários pessimistas.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.14 – AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS PLURIANUAIS – P042/2016 – FORNECIMENTO DE ENERGIA – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 25356, datado de 2017.08.07, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.08.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para repartir, pelos anos económicos de 2017 e 2018, os encargos decorrentes do procedimento acima referido: -----

----- Ano de 2017 – 647.757,00 euros -----

----- Ano de 2018 – 1.380.004,00 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “2. Ainda sobre a empreitada mencionada em título, foi apresentada a informação n.º 338/17, datada de 14 do mês findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento, que se passa a transcrever: “O procedimento designado em epígrafe foi adjudicado à empresa GALP POWER, S. A., pelo montante de 1.448.586,18 €, com contrato assinado a 6 de setembro de 2016 com a duração de 12 meses, ou seja, irá terminar a 5 de setembro de 2017 (acordo quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Atendendo à proximidade do fim do prazo de fornecimento (5 de setembro de 2017), é necessário de imediato proceder a abertura de novo procedimento devendo ser definidos o valor de cabimento / ano de contrato (distribuído entre iluminação pública e encargos de instalações e repartido pelos: Lote 1 – Média Tensão; Lote 2 – Baixa Tensão Especial e Lote 3 – Baixa Tensão Normal) devendo contemplar-se as alterações já efetuadas durante o presente contrato (por exemplo as ampliações de rede), e o procedimento a adotar (nomeadamente a possibilidade de nova adoção ao acordo quadro da CIMT). -----

Complementarmente, informo que, não obstante de um contrato desta natureza ser procedimento algo complexo, sugiro a sua duração seja apenas de um ano, dada a volatilidade do mercado da energia. Aliás têm-nos sido transmitido pelos diversos operadores que os procedimentos com uma duração superior a 1 ano apresentam preços unitários substancialmente superiores, uma vez que incorporam provisões para salvaguarda dos próprios operadores. -----

Atendendo à especificidade do fornecimento em causa coloca-se, também, à consideração superior o apoio técnico já tido anteriormente da CIMT e / ou da Divisão MUNICÍPIO DE OURÉM Câmara Municipal FI.11 04/08/2017 de Obras Municipais - Eficiência Energética e Iluminação Pública, consoante o tipo de procedimento que se decida superiormente adotar. ----

Por fim alerto para necessidade de obrigatoriamente termos que lançar o procedimento, até ao final do presente mês de julho para garantirmos o fornecimento de energia sem interrupções, até porque nos foi manifestado pelo atual fornecedor que eles não disponíveis para prorrogar o contato vigente nas atuais condições financeiras”. -----

O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- N.º 15/17, de 17 também de julho findo, da Contabilidade; -----
- Datada de 26 desse mesmo mês, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99, visando garantir o fornecimento de energia, recorrendo-se ao acordo quadro de electricidade da Central de Compras da CIMT. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Deste modo resultará uma despesa de 647.757 euros em 2017 e de 1.380.004 euros em 2018, (prazo de vigência de 12 meses). -----

Face à plurianualidade subjacente a autorização desta despesa é da competência do órgão deliberativo. -----

À C. S.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.15 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respectiva inscrição, tendo-se registado a seguinte intervenção: -----

----- MANUEL LOURENÇO DIAS natural de Rio de Couros e atual Presidente da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, informou de que irá recandidatar-se nas próximas eleições autárquicas, esperando ver concretizadas as obras já prometidas e que nunca foram realizadas. -----

----- Concluída a ordem de trabalhos desta sessão extraordinária, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu esta por encerrada, pelas dezoito horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e bem assim pelo Primeiro Secretário e Segundo Secretário.-----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO

-----O SEGUNDO SECRETÁRIO